REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.210/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á MARIA DO SOCORRO BATISTA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á MARIA DO SOCORRO BATISTA COSTA, localizado na Área de Expansão urbana Nova Marabá, folha 17, Quadra 21 lote nº 33, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando - se pelo lado direito com o lote nº 3 , pelo lado esquerdo com o lote nº 35, frente para V-172, fundos com quem de direito, medindo 09 M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 09M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Prof. Hamilton de Brito Pereira
Prefeito Municipal